



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS V – JOÃO PESSOA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ISABELA VICTÓRIA BARBOSA NOGUEIRA E SILVA

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DAS NAÇÕES UNIDAS E
SUAS REVERBERAÇÕES NO NÍVEL LOCAL: O PAPEL DO COMITÊ
PARAIBANO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

**JOÃO PESSOA
2021**

ISABELA VICTÓRIA BARBOSA NOGUEIRA E SILVA

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DAS NAÇÕES UNIDAS E
SUAS REVERBERAÇÕES NO NÍVEL LOCAL: O PAPEL DO COMITÊ
PARAIBANO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento do Curso
de Relações Internacionais da
Universidade Estadual da Paraíba, como
requisito para obtenção do título de
Bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Prof.^a Dra. Raquel Bezerra Cavalcanti Leal de Melo

**JOÃO PESSOA
2021**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586e Silva, Isabela Victória Barbosa Nogueira e.
Educação em Direitos Humanos no contexto das Nações Unidas e suas reverberações no nível local [manuscrito] : o papel do Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos / Isabela Victoria Barbosa Nogueira e Silva. - 2021.
30 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2021.
"Orientação : Profa. Dra. Raquel Bezerra Cavalcanti Leal de Melo, Coordenação do Curso de Relações Internacionais - CCBSA."

1. Educação. 2. Direitos Humanos. 3. Paraíba. I. Título
21. ed. CDD 341.481

ISABELA VICTÓRIA BARBOSA NOGUEIRA E SILVA

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DAS NAÇÕES UNIDAS E
SUAS REVERBERAÇÕES NO NÍVEL LOCAL: o papel do Comitê Paraibano de
Educação em Direitos Humanos**

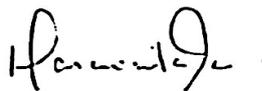
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Relações Internacionais da
Universidade Estadual da Paraíba, como
requisito parcial à obtenção do título de
bacharel em Relações Internacionais.

Aprovada em: 02/07/2021.

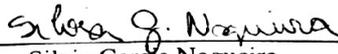
BANCA EXAMINADORA



Raquel Bezerra Cavalcanti Leal de Melo (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Marcionila Fernandes
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Silvia Garcia Nogueira
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

À minha mãe, que me deu a oportunidade de estudar, sempre esteve presente, me apoiou e incentivou, aos meus amigos que estiveram nessa jornada comigo e me proporcionaram uma experiência maravilhosa mesmo estando tão longe da família, em especial Isabella Félix, Maria Victória Cavalcanti, Mariana Morais e Lauro Accioly, aos demais colegas de turma, às minhas colegas de casa e grandes amigas Letícia Batisteti e Francielle Sales, às minhas amigas e companheiras que me deram muita força, Maria Júlia Sousa, Bruna Oliveira e Tainá Bolsson, à minha orientadora Prof.^a Dra. Raquel Bezerra Cavalcanti Leal de Melo por ter me orientado, por ter me concedido muitas oportunidades e por ser uma grande inspiração profissional e pessoal, aos demais professores que contribuíram com minha formação, ao CNPQ pela oportunidade de ingressar na Iniciação Científica, à Universidade Estadual da Paraíba e todos os funcionários do *campus* V, DEDICO.

LISTA DE TABELAS/QUADROS

Quadro 1 – Metas do projeto de consolidação do CPEDH	11
Quadro 2 – Objetivos do CPEDH	12

SUMÁRIO

1.	Introdução	10
2.	Metodologia	11
3.	Os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos na agenda internacional	11
4.	O conceito de Educação em Direitos Humanos	14
5.	Os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos no Brasil e na Paraíba	16
6.	Conclusão	26
7.	Referências	27

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DAS NAÇÕES UNIDAS E SUAS REVERBERAÇÕES NO NÍVEL LOCAL: O PAPEL DO COMITÊ PARAIBANO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

HUMAN RIGHTS EDUCATION IN THE UNITED NATIONS CONTEXT AND ITS REVERBERMENTS AT THE LOCAL LEVEL: THE ROLE OF THE HUMAN RIGHTS EDUCATION COMMITTEE OF PARAÍBA

Isabela Victória Barbosa Nogueira e Silva *

RESUMO

A pesquisa consiste em discutir a educação para os direitos humanos a partir de uma abordagem transformativa e como um eixo de política pública no Estado da Paraíba, com base no mapeamento das ações do Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos (CPEDH). Criado em 2007, o Comitê contribuiu para o desenvolvimento de metas e estratégias relacionadas à educação em direitos humanos, constantes no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e no Plano Estadual de Educação de 2015 (PEE), hoje vigente. A importância da educação como mecanismo para a construção de uma cultura de direitos humanos para todas as pessoas, independente de cor, gênero, origem, classe social ou de limitações de seus corpos torna relevante investigar a contribuição do Comitê no sentido de implementar a educação em direitos humanos em todos os níveis, modalidades e etapas de ensino da Paraíba, como demonstrado na meta 13 do PEE. Essa discussão é feita com base numa visão sistêmica, que nos permite ressaltar a articulação entre as diretrizes das organizações internacionais governamentais sobre a matéria – com destaque para a ONU e a UNESCO – e as diretrizes de educação em direitos humanos no nível local, neste caso, na Paraíba. Conclui-se que, apesar dos esforços envidados até os dias atuais em prol da educação em direitos humanos, a Paraíba precisa de políticas concretas de educação em direitos humanos, o que passa por institucionalizar e fortalecer o CPEDH, dotando-o de capacidade para coordenar os esforços no sentido de concretizar a meta 13 do PEE e de promover uma educação em direitos humanos de natureza crítica e consistente com a nossa realidade.

Palavras-chave: Educação, Direitos Humanos, Paraíba.

* Aluna do curso de Relações Internacionais, Departamento de Relações Internacionais, UEPB, João Pessoa, PB, isabelavbns@gmail.com.

ABSTRACT

The research consists of discussing human rights education from a transformative approach as an axis of public policy in the State of Paraíba, based on the mapping of the actions of the Paraíba's Committee on Human Rights Education. Created in 2007, the Committee contributed to the development of goals and strategies related to human rights education, contained in the National Human Rights Education Plan and the 2015 State Education Plan, in force today. The importance of education as a mechanism for building a human rights culture for all people, regardless of color, gender, origin, social class or the limitations of their bodies makes it relevant to investigate the Committee's contribution towards implementing human rights education at all levels, modalities and stages of education in Paraíba, as demonstrated in goal 13 of the state's plan. This discussion is based on a systemic view, which allows us to emphasize the articulation between the guidelines of international and governmental organizations on the matter – with emphasis on the UN and UNESCO – and the Human Rights Education guidelines at the local level, in this case, in Paraíba. It is concluded that, despite the efforts made until the present day in favor of human rights education, concrete human rights education policies still need to be adopted, which involves institutionalizing and strengthening the Committee, providing it with the capacity to coordinate efforts to achieve PEE goal 13 and to promote a critical human rights education consistent with our reality.

Keywords: Education, Human Rights, Paraíba

1. Introdução

A partir da criação da Organização das Nações Unidas (ONU), dá-se início ao processo de consolidação do regime internacional dos Direitos Humanos na agenda internacional, que consistiu na realização de conferências e na celebração de tratados e convenções entre os estados-membros da organização e na extensa produção de documentos sobre a matéria. Em sua Carta, a ONU consagra os direitos humanos ao deixar clara sua missão de promover o respeito às liberdades fundamentais sem qualquer tipo de distinção.

Em 1948, foi adotada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) pela Assembleia Geral da organização. A Declaração definiu e enumerou os direitos humanos, dividindo-os em duas categorias, a primeira sendo dos direitos civis e políticos e a segunda, dos direitos econômicos, sociais e culturais (ONU, 1948).

A Educação em Direitos Humanos (EDH) constitui um dos pilares da agenda internacional de Direitos Humanos, envolvendo o trabalho de diversas agências do sistema, em especial o Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos (ACNUDH) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, sigla em inglês), no sentido de fortalecer a EDH nos níveis internacional, nacional e local. O tema se consolida a partir da Conferência de Viena para os direitos humanos, em 1993, e com a Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos e para uma Cultura de Paz, de 1995 a 2004.

A partir desses eventos, mudanças são desencadeadas nos ordenamentos jurídicos internos dos países signatários das declarações e convenções internacionais, dando origem a diversos sistemas regionais de direitos humanos que serão citados mais adiante (PNEDH, 2006). No Brasil, a EDH se institucionaliza na forma do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), criado em 2003, e a partir dele articulações são feitas para multiplicar essa experiência no nível estadual. Como resultado dessas iniciativas, criou-se, em 2007, na Paraíba, o Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos (CPEDH).

O presente trabalho tem o objetivo de explorar os aspectos mais importantes da gênese dos direitos humanos desde o sistema internacional, até os âmbitos nacional e local. Além disso, pretende contribuir com a memória da Educação em

Direitos Humanos na Paraíba, ao documentar algumas das ações de uma entidade estadual importante, principalmente em um contexto de desmonte das instituições de Direitos Humanos no Brasil, sobretudo no nível federal, o que apenas confirma a importância da mobilização e da institucionalização de políticas de EDH no nível estadual.

2. Metodologia

A pesquisa desenvolvida foi de natureza descritiva e empírica. O mapeamento das ações do Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos foi realizado com base em pesquisa documental em fontes primárias e na realização de entrevistas não estruturadas em profundidade, algumas feitas pessoalmente e outras feitas, no contexto da pandemia, via e-mail. Para a fundamentação teórica e discussão dos resultados obtidos foi utilizada bibliografia pertinente ao tema.

3. Os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos na agenda internacional

A modernidade deflagrada com o Renascimento e a conquista das Américas, durante os séculos XV e XVI, foi palco da desapropriação, da escravidão e de práticas que levaram ao genocídio massivo das populações nativas coloniais. Se de um lado, na Europa afluía o ideal de dignidade humana, do outro, praticava-se o massacre de milhões de indivíduos e a invasão, ocupação e subjugação do “Novo Mundo”, por parte dos impérios europeus, colocando em evidência a divisão dos povos entre aqueles que se consideravam seres superiores, civilizados, modernos e seres inferiores, selvagens, “coisa”, “animal que fala” ou “algo próximo aos humanos” que deveriam ser submetidos aos padrões civilizatórios trazidos da Europa (BARRETO, 2014; VIOLA; PIRES, 2019, p. 140).

Entretanto, apesar de graves violações de direitos humanos ocorrerem desde os primórdios da modernidade, foi somente após a ocasião da Segunda Guerra Mundial e do Holocausto, em 1948, que o regime internacional de direitos humanos começou a ser construído, a partir da constituição da Organização das Nações Unidas (ONU), uma organização intergovernamental de caráter político e universal, cuja carta constitutiva traz em seu preâmbulo o compromisso de “[...] reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na

igualdade de direito dos homens e mulheres, assim como de nações grandes e pequenas [...]” (ONU, 1948, não paginado). Um de seus primeiros passos, neste mesmo ano, foi a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proporcionando, assim, uma base legislativa que inspirou diversas constituições nacionais, contribuindo para a positivação dos direitos de cidadania no mundo todo e para a concessão de *status* de sujeito de Direito à pessoa física (ALVES, 2005).

A DUDH, aprovada pela Assembleia Geral da organização, em 1948, definiu e enumerou os direitos humanos, dividindo-os em duas categorias: a primeira dos direitos civis e políticos (do artigo 3 ao 21) e a segunda dos direitos econômicos, sociais e culturais (artigos 22 a 28) (ONU, 1948). Esta divisão é uma herança do discurso ocidental/liberal dominante da teoria de direitos humanos, a qual hierarquiza os direitos, priorizando os de teor individual, cívicos e políticos em detrimento dos direitos econômicos, sociais e culturais (SANTOS, 1989)¹. Para além da marginalização dos direitos de segunda geração, vale ressaltar que mesmo em democracias liberais como o Brasil, onde os direitos de primeira geração existem, grande parte dos cidadãos são excluídos da sua titularidade, ou porque são destituídos de sua humanidade – pela sua cor, classe social, gênero ou outro critério discriminatório – ou porque não lhes são garantidas as condições econômicas e sociais básicas necessárias ao acesso àqueles direitos – por exemplo, saúde, educação, moradia, etc. Isso demonstra que ainda existe dominação de uns sob outros; dominação esta naturalizada pela estrutura capitalista e liberal do sistema que promove o desgaste dos ideais de democracia e de igualdade (MIGUEL, 2018).

¹ De acordo com Boaventura de Sousa Santos (1989), a trajetória da modernidade está vinculada à evolução do capitalismo nos países centrais e se levamos em conta os direitos humanos torna-se possível identificar, nela, três fases. A primeira delas ocorre desde o início do século XIX, quando os ideais democráticos e de Estado liberal se consolidaram e abriram espaço para ampliação das lutas sociais trabalhistas e houve conseqüente expansão dos direitos civis e políticos. A segunda fase é a do capitalismo organizado, que se desenrola entre os finais do século XIX até a década de 60 e reflete a conquista dos direitos sociais e econômicos (conhecidos como direitos de segunda geração), e a ascensão do Estado social de direito. Por fim, a terceira fase é a do capitalismo desorganizado que se inicia após a década de 60 e é vigente ainda na atualidade. Essa última fase está colocando em xeque os direitos conquistados na fase anterior, de segunda geração, e em alguns lugares tem-se lutado por uma outra categoria de direitos, que seriam os de terceira geração: “[...] os direitos culturais, pós-materialistas, anunciadores de modos de vida alternativos (ecológicos, feministas, pacifistas, anti-racistas, anti-nucleares)” (SANTOS, 1989, p. 4).

A fim de regular e garantir a implementação dos direitos reconhecidos na DUDH, foram elaborados o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, ambos adotados pela Assembleia Geral da ONU, por unanimidade, em dezembro de 1966, mas somente ratificados dez anos depois, em 1976, quando entraram em vigor. Juntos, os três documentos constituem os pilares do regime internacional de direitos humanos, composto de outras convenções específicas (sobre direitos das mulheres, direitos das crianças, convenção contra a tortura e tratamentos cruéis etc.), o qual a ONU tem sido responsável por fomentar (MINGST; ARREGUÍN-TOFT, 2014).

No ano de 1993, foi realizada a II Conferência Mundial para os Direitos Humanos em Viena, em um contexto de otimismo com o fim da Guerra Fria. Nessa conferência, o Brasil teve um papel importante, sendo representado por José Augusto Lindgren Alves e pelo embaixador Gilberto Vergne Sabóia – Presidente da Comissão de Redação. Essa conferência contou com a participação de delegações de mais de 171 países, além de representantes da sociedade civil, de Organizações Não-Governamentais e com as numerosas recomendações feitas pelos mais diversos organismos internacionais. A Declaração e Plano de Ação resultantes foram os documentos mais abrangentes sobre os Direitos Humanos até então e foram também um importante precedente para a Educação em Direitos Humanos (EDH) (LAFER, 1994; TRINDADE, 1993).

O documento, além de conter uma subseção dedicada exclusivamente à EDH, sugeriu a proclamação da Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos e para uma Cultura de Paz (1995-2004)², cuja proposta geral era incentivar os estados nacionais a promoverem a construção de uma cultura universal de direitos humanos por meio do fortalecimento das liberdades fundamentais, da dignidade humana, da tolerância, da igualdade e da emancipação de todos em prol de uma sociedade livre. Dentre os objetivos específicos da Década, destacam-se aqui: a avaliação das necessidades e a formulação de estratégias efetivas para fomento da EDH em todos os níveis escolares, no treinamento profissional e na aprendizagem

² Disponível em: [OHCHR | Plan of Action for the United Nations Decade for Human Rights Education, 1995-2004 \(1996\)](#)

formal e informal, bem como a construção e o fortalecimento de programas para a EDH nos níveis internacional, nacional, regional e local.

Vale mencionar que o Programa da Década se encerrou em 2004, quando houve revisão e prorrogação por mais dez anos, sob a égide do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos (PMEDH), elaborado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) (PIOVESAN; FACHIN, 2017).

4. Educação em Direitos Humanos: uma perspectiva transformativa

No âmbito do Plano de Ação da Década das Nações Unidas para os Direitos Humanos (1994-2005), a EDH é compreendida através dos esforços de treinamento, disseminação e informação, visando a construção de uma cultura universal de direitos humanos, por meio da transmissão de conhecimentos e habilidades e a moldagem de atitudes direcionadas para:

(a) o fortalecimento do respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais; (b) o completo desenvolvimento da personalidade humana e do senso de sua dignidade; (c) a promoção da compreensão, da tolerância, da igualdade de gênero e da amizade entre todas as nações, povos indígenas e grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e linguísticos; (d) a capacitação de todas as pessoas para participar efetivamente de uma sociedade livre; (e) o fomento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz. (ONU, 1996, não paginado, tradução nossa).

Para Felisa Tibbits e Peter Kirshlaeger (2010), essa modalidade de educação, tem caráter empoderador e é capaz de permitir que os indivíduos transformem suas circunstâncias de forma autônoma e tenham controle político, econômico e cultural de suas vidas, ao incentivar abordagens de temas como opressão e justiça. Nesse mesmo sentido, Maria Victoria Benevides (2000) admite o caráter permanente e continuado da EDH, com enfoque na transformação da realidade e das mentalidades – muitas vezes marcadas por preconceitos, discriminações, pelo não reconhecimento dos direitos dos outros – e no fortalecimento de valores e práticas que reflitam o respeito à dignidade humana, à liberdade, à justiça, à igualdade, à solidariedade, à cooperação, à tolerância e à paz. De mesma forma, Flávia Piovesan e Melina Fachin (2017) afirmam:

[...] cabe ressaltar que a Educação em Direitos Humanos é, irrefutavelmente, um instrumento valioso de empoderamento, transformando-se em um mecanismo de afirmação de direitos, por intermédio do qual os indivíduos se

tornam verdadeiramente protagonistas de suas vidas, usufruindo da autonomia para efetuar suas próprias escolhas (PIOVESAN; FACHIN, 2017, p. 25).

Para mais, Monisha Bajaj (2017) defende que a abordagem transformativa da EDH pode contar com diferentes metodologias, dependendo do eixo para o qual é direcionada, mas apesar disso, autoras como Felisa Tibbitts (2005) discutem a necessidade de incluir na EDH componentes cognitivos (de conteúdo), atitudinais (concernente a valores e habilidades) e orientados para a ação, diante do reconhecimento de injustiças. Isso levando em conta que a abordagem transformativa incentiva a geração de consciência crítica, que por si só, pode gerar transformações tanto no nível pessoal, como no social.

Nessa mesma linha, Bajaj também menciona a atuação da Anistia Internacional na promoção da abordagem de EDH no nível das comunidades de base, como uma “prática participatória, focada no empoderamento dos indivíduos e grupos, fomentando conhecimentos, habilidades e atitudes consistentes com princípios reconhecidos internacionalmente” (BAJAJ, 2017, não paginado, tradução nossa). Por isso, um currículo educacional bem planejado com base numa abordagem transformativa de EDH tem potencial para contribuir em grande escala com a formação crítica dos indivíduos desde a infância, o que é imprescindível para a geração de uma sociedade mais justa.

No que diz respeito à políticas públicas, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006), também considera a EDH é um eixo fundamental do direito à educação e visa o uso de teorias e práticas educativas fundadas nos princípios dos direitos humanos e da cidadania para a formação de sujeitos de direito autônomos e emancipados (PNEDH, 2006). Vale destacar a natureza dinâmica e processual desta formação, que não ocorre da noite para o dia. Como argumenta Paulo Freire (2002) em *Pedagogia da Autonomia*: “[...] ninguém amadurece de repente, aos vinte e cinco anos. A gente vai amadurecendo todo dia, ou não. A autonomia enquanto amadurecimento do ser para si, é processo, é vir a ser” (FREIRE, 2002, p. 56).

Nesse sentido, Paulo Freire (1987), afirma que existe uma preocupação dos indivíduos com a sua humanidade, a partir do momento em que reconhecem sua presença ou sua falta, dado que grande parte dos homens se veem desprovidos de autonomia, expostos à injustiça, à exploração e à opressão. Entretanto, desumanização é um fato histórico, não um destino dado; é resultado do

ordenamento social vigente, da relação de subordinação entre opressores e oprimidos. A compreensão dessas relações como historicamente construídas permite o questionamento crítico capaz de conscientizar os oprimidos acerca da necessidade de transformação dessa realidade, para que haja dignidade e humanidade para todos os envolvidos. Para isso, Freire defende uma educação que seja forjada através do diálogo e da solidariedade *com* os oprimidos e não *para* eles, e que promova os instrumentos necessários para a geração de consciência crítica, emancipação e liberdade, transformando a realidade.

Para Freire (2020), uma educação libertadora desafiará àqueles que proíbem que ela se faça, pois ela tem de ser política e essa politicidade demanda que os educadores se conscientizem a favor ou contra algo/alguém e, a partir disso, ajam de acordo. Nas palavras do autor:

[...] a educação e os direitos humanos têm a ver com a educação da classe dominante, lutando para preservar as condições materiais da sociedade que aí está, para que a classe dominante, reproduzindo a sua ideologia e o seu poder através da educação, preserve o seu poder político e econômico [...] Enquanto o professor elitista orienta a educação como uma espécie de freio para as classes populares e de crescimento para os representantes da elite, um educador progressista, necessariamente, não pode caminhar assim (FREIRE, 2020, p. 34).

Nessa perspectiva, de acordo com Zenaide e Silva (2008), o objetivo da educação crítica em direitos humanos é conscientizar, o que requer o questionamento da realidade desigual em que vivemos, a partir de valores de justiça, respeito e dignidade de todos os indivíduos e em todos os espaços de convivência social. Espera-se, assim, que a EDH possa resultar na formação de determinada comunidade – escolar, de base etc. –, que lhe permita não apenas identificar situações de violência, vulnerabilidade social e injustiça, mas agir no sentido de combatê-las e evitá-las, garantindo a proteção e a defesa dos direitos humanos.

Pode-se dizer que uma das principais lutas daqueles que defendem uma EDH transformativa é contra a “educação bancária”, (Freire 1987), definida por Paulo Freire como um grande instrumento de opressão, aquela que busca somente repassar/depositar conhecimentos ao invés de humanizar os educandos. Tal educação, ao invés de libertar, os massifica e padroniza nos moldes de opressão social para a manutenção do *status quo*, formando indivíduos alienados e sujeitados às normas sociais vigentes (BRIGHENTE; MESQUIDA, 2016).

5. Os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos no Brasil e na Paraíba

Estes entendimentos ecoam no Brasil a partir do já citado Plano de Ação da Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos, proveniente da Conferência de Viena em 1993. Na seção III, artigo 10, ele apresenta, dentre seus objetivos principais, o fortalecimento de programas de direitos humanos em nível internacional, regional, nacional e local (ONU, 1996). Para que o Brasil fizesse valer os compromissos e as recomendações da ONU, foi criada a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos (SNDH), através do decreto nº 2.193 em 7 de abril de 1997, dentro do Ministério da Justiça e que tinha por objetivo, dentre outras coisas, coordenar e acompanhar, o Programa Nacional de Direitos Humanos I (PNDH I)³, implementado no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), em 1996. Com base no artigo 84, inciso IV, da Constituição, através de decreto nº 1904 de 13 de maio de 1996, o Programa continha a avaliação da situação dos direitos humanos no país e ações em prol de sua defesa e promoção.

De acordo com Paulo Pinheiro e Paulo Neto (1997), o plano foi lançado em um contexto traumático, somente um mês após o massacre de Eldorado dos Carajás⁴. Apesar disso, foi um marco, o primeiro programa com ênfase nos direitos humanos da América Latina e o terceiro do mundo, concretizado a partir de consultas públicas com “contribuições de organizações não-governamentais (ONGs), de universidades e de centros de pesquisa”, além de oficinas estaduais para discussão do pré-projeto do programa em alguns estados, tudo isso sistematizado pelo Núcleo de Estudos e Violência (NEV) da Universidade de São Paulo (USP) (PINHEIRO; NETO, 1997, p. 117).

Além disso, o PNDH I, em sua seção IV, artigo 11, coloca grande responsabilidade nos governos dos países para implementarem o programa da Década e desenvolver planos nacionais de EDH, além de introduzir/fortalecer os currículos de direitos humanos no sistema educacional formal. Contudo, foi somente no governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva e por intermédio do Secretário dos

³ Existem três versões do PNDH: as versões I e II foram publicadas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1996 e 2002, respectivamente) e a última foi publicada no final de 2009, no governo Lula.

⁴ Em 17 de abril de 1996, trabalhadores rurais sem-terra foram assassinados em uma operação da Polícia Militar em Eldorado dos Carajás (PA) (PINHEIRO; NETO, 1997)

Direitos Humanos, Nilmário Miranda, que foram envidados esforços para a criação de um plano nacional de EDH no Brasil.

Para que isso acontecesse, o país deveria se fazer valer de um órgão que desenvolvesse, implementasse e monitorasse o plano. Então, foi criado o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), em 2003 (gerado através da portaria nº 98, de 9 de julho de 2003), e que existiu até o início de 2019, quando foi extinto pela administração de Jair Bolsonaro, por meio do decreto nº 9759/2019.

O CNEDH foi criado com auxílio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH)⁵, como um órgão de natureza consultiva, composto por especialistas de várias áreas, tinha por finalidade propor o texto para a publicação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e atuar na elaboração das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, além de auxiliar na articulação para a criação dos Comitês de EDH em nível estadual (BRASIL, 2018).

De acordo com a professora Maria de Nazaré Tavares Zenaide (2020), que compôs o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH) até o final de 2018 e que é membro até hoje do Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos (CPEDH), o *status* de “comitê” do CNEDH, somente conferia ao órgão poder de assessoria, ou seja, de propor e recomendar. Por isso, uma das maiores lutas dos seus membros era em prol da transformação do mesmo em “Conselho”, garantindo-lhe, assim, um orçamento fixo e poder de deliberação (ZENAIDE, 2020)⁶. Tal fato, infelizmente, não se concretizou.

Ainda em 2003, foi lançada a primeira versão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), que foi desenvolvido levando em conta cinco eixos da EDH, quais sejam: educação básica, superior, não-formal, dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança pública e educação para os profissionais de mídia. A elaboração do se deu por meio de um processo participativo, a partir de encontros

⁵ O que antes era a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, em 1999 se tornou Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, ganhando um papel mais importante nas reuniões ministeriais e em 12 de maio de 2003, por meio da portaria nº 66, se transformou em Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), já com *status* de ministério (LIMA, 2007).

⁶ZENAIDE, Maria N. T. Maria de Nazaré Tavares Zenaide: entrevista [2020]. Entrevistadora: Isabela Victória Barbosa Nogueira e Silva. João Pessoa, 2020. Entrevista concedida para elaboração de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, cota 2019-2020.

estaduais, reuniões dos atores, legitimação da pauta junto à sociedade civil, aos sistemas de ensino e aos órgãos do governo (BITTAR, 2019).

A SEDH foi assessorada pelo Comitê Nacional formado por especialistas de todo o país, além de representantes da UNESCO e da OEA. Ainda, o processo de formulação do Plano Nacional de EDH contou com a presença de Ana María Rodino, do Instituto Interamericano de Direitos Humanos, com sede na Costa Rica (ZENAIDE, 2020).

Em 2006 foi concluída a sistematização de todas as contribuições recebidas de cada encontro e lançada a versão final do Plano, sob a responsabilidade de uma equipe de professores e alunos de graduação e pós-graduação selecionados pelo Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que foi vencedora de um processo licitatório lançado pela SEDH em parceria com a UNESCO (PNEDH, 2006). Vale ressaltar que, de acordo com Zenaide (2020), apesar dos esforços, o PNEDH não conseguiu mobilizar a criação de fundos e outros mecanismos de financiamento das ações previstas.

No texto do PNEDH, é possível identificar, dentre seus objetivos gerais e linhas gerais de ação, o incentivo à criação e/ou fortalecimento de instituições de EDH tanto no nível nacional, como estadual e municipal, mais especificamente a criação de Comitês Estaduais, como sendo um dos meios para a efetivação das metas da Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2006, p. 11-15). Sobre o Plano, vale destacar o seguinte:

O PNEDH entende os direitos humanos no seu sentido amplo, decorrentes da dignidade do ser humano, abrangendo, entre outros: o direito à vida com qualidade, à saúde, à educação, à moradia, ao lazer, ao meio ambiente saudável, ao saneamento básico, à segurança, ao trabalho e à diversidade cultural. Educar em direitos humanos é fomentar processos de educação formal e não formal, de modo a contribuir para a construção da cidadania, para o conhecimento dos direitos fundamentais, o respeito à pluralidade e à diversidade sexual, étnica, racial, cultural, de gênero e de crenças religiosas [...] incorpora a compreensão de uma cidadania democrática, ativa e planetária, embasada nos princípios de liberdade, igualdade e diversidade e na universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos (SACAVINO, 2007, p. 464)

Para mais, de acordo com Marta Lima (2007), os encontros estaduais de discussão do PNEDH, também representaram um avanço na formação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos, uma vez que restou claro que a elaboração de Planos Estaduais de EDH precisava atender as singularidades de cada

unidade federativa, contribuindo assim, para a efetividade do PNEDH. Dentre outros, o estado da Paraíba fomentou esse debate por meio da Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba (CDH/UFPB). Ainda em agosto de 2005, em meio ao processo de consulta nacional lançado pelo CNEDH, a CDH/UFPB organizou um encontro estadual para discutir o PNEDH e na mesma ocasião, lançou o embrião do que seria o Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos (CPEDH) (NETO, 2007).

Apesar dos esforços, a iniciativa de implantar os comitês não obteve sucesso em alguns estados e a Paraíba foi um deles. Por essa razão, o governo federal publicou um Termo de Referência que de acordo com Neto (2007), continha:

[...] instruções para apresentação e seleção de projetos de educação em direitos humanos, tornaram públicas instruções para a apresentação de projetos no âmbito do Programa “Direitos Humanos Direitos de Todos”, da SEDH e “Educação para a Diversidade e Cidadania”, da SECAD/MEC, em uma ação conjunta que passou a ser denominada Programa Educação em Direitos Humanos (NETO, 2007, p. 4).

A partir desse Termo, quatorze universidades públicas foram escolhidas para sediar os projetos, dentre elas, a UFPB. O projeto de consolidação do CPEDH foi implantado. Vale aqui ressaltar que o Comitê da Paraíba passou então por dois momentos diferentes, o do projeto de consolidação criado a partir do Termo de Referência do governo federal e o de oficialização do mesmo, que aconteceu na ocasião da posse da primeira diretoria em 20 de agosto de 2007. O projeto teve como metas:

Quadro 1 - Metas do projeto de consolidação do CPEDH

Meta 01 – Curso de Capacitação para os Membros do Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos, com 52 h/a.
Meta 02 – Curso de Capacitação para professores(as) de Educação Básica, contemplando 500 Docentes, com 52 h/a.
Meta 03 – Curso de Capacitação para lideranças comunitárias e membros da sociedade civil, atuantes na área dos direitos humanos, contemplando 80 pessoas, com 52 h/a.
Meta 04 – Preparar e distribuir material básico para os (as) participantes dos Cursos de Capacitação, incluindo cópias das principais declarações e documentos sobre EDH, cópia do PNEDH, e outros.
Meta 05 – Elaborar o Plano de Ação do CPEDH.
Meta 06 – Realizar oficinas de elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos.
Meta 07 – Manter atualizada com calendário de eventos, notícias relacionadas e atividades desenvolvidas, material de pesquisa e textos distribuídos nos Cursos de Capacitação a que se referem as metas 01, 02 e 03 acima, o endereço eletrônico já existente - http://www.prac.ufpb.br/comiteparaibanoedh/index.htm - do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos no site da universidade.

Meta 08 - Participar dos Encontros de Capacitação e Avaliação a serem promovidos pela SEDH (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano).

Meta 09 – Realizar o I Seminário Paraibano de Educação em Direitos Humanos.

Fonte: Elaboração própria com base no relatório técnico do projeto de fortalecimento do Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos. Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal da Paraíba. 2007.

Segundo Zenaide (2020), houve um financiamento inicial por parte da SEDH para que os Comitês pudessem se firmar e para além de elaborar o PEEDH, que organizassem cursos de capacitação. Esse financiamento inicial foi facilitado pela vinculação dos comitês às universidades⁷.

De acordo com Neto (2007), no âmbito do Projeto de consolidação, foram realizados cursos de capacitação em João Pessoa, Campina Grande e outras cidades do interior paraibano. Oficinas também foram realizadas para os profissionais que atuariam como formadores nos cursos de capacitação a serem ofertados para professores de educação básica, lideranças comunitárias, membros da sociedade civil e para os membros do CPEDH e além disso, foram feitas oficinas para elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos (PEEDH)⁸.

Em um material desenvolvido pela UFPB em parceria com o Ministério da Educação (MEC) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECADI), visando os cursos de capacitação, a EDH é tratada como um “compromisso com a formação crítica, a criação de um pensamento autônomo, a descoberta do novo e a emancipação política” (ZENAIDE; FERREIRA; NÁDER, 2008).

A SEDH somente auxiliou os Comitês financeiramente no momento inicial de sua gênese, a partir disso, os membros ficaram responsáveis pelas ações e iniciativas dos órgãos através suas entidades vinculadas, fossem elas públicas ou da sociedade civil (ZENAIDE, 2020). Para mais, a então Magnífica Reitora Margareth Diniz da

⁷ As universidades federais foram escolhidas pelos dirigentes nacionais por uma questão burocrática, de maior facilidade e rapidez na transferência de recursos federais, especialmente considerando-se que 2007 era ano de eleições e que haveria mudanças administrativas no governo federal. Sendo assim, era preciso uma alternativa menos burocrática, ao passo que as demais opções demandariam tempo. Na entrevista realizada com a professora Zenaide durante a pesquisa, ela também esclarece que a pró-reitoria de extensão foi escolhida para abrigar o comitê, pelo fato da extensão ser a ponte entre a sociedade e a universidade, por dialogar com conselhos, comitês, associações, entidades, movimentos sociais e com a Sociedade Civil (ZENAIDE, 2019).

⁸ Informações mais detalhadas acerca das oficinas e cursos de capacitação não puderam ser encontradas durante a pesquisa documental e com a pandemia do Covid-19, não foi possível fazer pesquisa de campo e o contato com os membros também encontrou maiores dificuldades.

UFPB, se propôs a garantir minimamente o funcionamento do Comitê, com xerox e transporte para algumas atividades necessárias, desde que requisitado com antecedência (BRASIL, 2018).

Como mencionado anteriormente, não foram especificados para os estados brasileiros, critérios para a criação e organização dos órgãos, levando em conta as diferentes realidades estatais. A única exigência era a de que na composição da entidade, houvesse representatividade dos cinco eixos que estruturam o PNEDH (educação básica, superior, não-formal, dos profissionais dos sistemas de justiça, segurança pública e mídia). Sendo assim, de acordo com Neto (2007), em 20 de agosto de 2007, o CPEDH é oficializado na ocasião da cerimônia de posse de sua primeira Diretoria, instalando-se assim, formalmente com sede no Campus I da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), na cidade de João Pessoa.

O Comitê foi concebido como um órgão de natureza propositiva e supra institucional, constituído por órgãos, instituições (públicas e privadas) e movimentos sociais da área de EDH, que compõem grupos temáticos representando os cinco eixos básicos. Em termos de estrutura interna ele é formado por um conselho pleno, uma diretoria executiva, uma coordenação geral e uma secretaria, sendo a diretoria composta por presidente e vice-presidente, com mandatos de dois anos e possibilidade de renovação (NETO, 2007). Seus objetivos são:

Quadro 2 – Objetivos do CPEDH

1. Fortalecer o Estado Democrático de Direito;
2. Enfatizar o papel da educação em direitos humanos no desenvolvimento estadual;
3. Contribuir para a efetivação dos compromissos assumidos com relação à educação em direitos humanos no âmbito dos instrumentos e programas internacionais, nacionais e locais e avançar nas ações e propostas do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
4. Orientar políticas educacionais direcionadas para o respeito aos direitos humanos;
5. Estabelecer concepções, objetivos, princípios e ações para a elaboração de programas e projetos na área de educação em direitos humanos no âmbito do Estado;
6. Incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações estaduais e municipais de educação em direitos humanos na Paraíba;

7. Apoiar e incentivar programas e projetos em Educação em Direitos Humanos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;
8. Promover o intercâmbio técnico-científico entre Universidades, Centros de pesquisas e de ensino, Comitês Nacional e Estaduais e entidades de promoção da Educação em Direitos Humanos, públicas e privadas, nos níveis internacional, nacional, regional e estadual;
9. Contribuir para formação e capacitação em educação em direitos humanos;
10. Apoiar e incentivar projetos de educação em direitos humanos realizados por órgãos, instituições e entidades, públicas e privadas;
11. Apoiar e incentivar a implementação e monitoramento de políticas públicas de educação em direitos humanos;
12. Elaborar, acompanhar e monitorar o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
13. Promover seminários, debates, pesquisas, cursos, estágios, grupos de estudos e outras atividades na área de Educação em Direitos Humanos;
14. Fazer-se representar junto aos demais órgãos de defesa dos direitos humanos como: conselhos de direitos, redes de solidariedade, fóruns de direitos e conselhos de políticas públicas.

Fonte: Elaboração própria com base no relatório técnico do projeto de fortalecimento do Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos. Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal da Paraíba, 2007.

Em cumprimento do objetivo 12, foram feitas oficinas para elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos. Contudo, nesse quesito existem duas fontes que se contradizem. Em primeiro lugar, o relatório do projeto de consolidação do CPEDH (2007), aponta o Plano como tendo sido lançado em 24 de outubro de 2009, ocasião do I Seminário Paraibano de Educação em Direitos Humanos:

[...] foi o ápice dos trabalhos desenvolvidos quando da execução do Projeto, ocasião em que foi lançado oficialmente o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos. Ainda no Seminário, foram distribuídos os documentos produzidos e exemplares do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Como atividade de encerramento do Projeto, o Seminário foi o momento de avaliação das atividades desenvolvidas ao longo do Projeto, bem como da primeira versão do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos (NETO, 2007, p. 16).

Em segundo lugar, a Análise dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos do governo federal (2018), indica:

O Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos trabalhou por meses em uma proposta para o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, que por sua vez foi apresentado em três audiências públicas pelo interior no estado, entretanto o Plano nunca foi lançado (BRASIL, 2018, p.22).

De acordo com Neto (2007), além dos esforços para a formulação do PEEDH, houve elaboração do regimento interno do Comitê e foi criado um sítio eletrônico para divulgar as ações do mesmo⁹. O Comitê nunca foi institucionalizado e até hoje os membros discutem sobre a melhor opção de vinculação. Como já mencionado anteriormente, ele não tem sede própria e utiliza a infraestrutura do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB. Suas reuniões acontecem com periodicidade e local indefinidos. Elas também são itinerantes para que mais pessoas possam se aproximar e contribuir com o tema (ZENAIDE, 2019; BRASIL, 2018).

Apesar disso, no ano de 2015, o Comitê teve suas atividades paralisadas devido a alguns fatores relacionados à conjuntura sociopolítica e mudanças no quadro da gestão pública (ZENAIDE, 2019)¹⁰. Além disso a professora Zenaide afirma que a partir do governo de Michel Temer, as ações de apoio vindas da União diminuíram, a SECADI-MEC foi fechada e os editais do Programa Nacional de Extensão Universitária – de onde saíam os financiamentos para as atividades do Comitê – foram extintos, encerrando a participação do governo federal no apoio às ações das universidades, governos e entidades da sociedade civil. Com o gradual desmantelamento do aparato de EDH em nível nacional, o CPEDH também se desmobiliza.

Dentre suas últimas ações efetivas, o Comitê participou das conferências nacional, estadual e municipal de Educação e da Conferência Nacional de Direitos Humanos, ainda por volta do final da administração de Dilma Rousseff. No mais, o Comitê propôs uma revisão do regimento interno que deveria ser submetido à plenária para oficialização do Comitê como órgão de assessoria e monitoramento da Secretaria de Educação (ZENAIDE, 2020).

Articulações foram feitas por parte dos consultores responsáveis pela análise do governo federal acerca dos comitês estaduais com a professora Zenaide, em prol da retomada de suas atividades. Foi contatada a maior parte dos membros e marcada uma nova reunião, que aconteceu em 6 de abril de 2017 e contou com 16 pessoas. A pauta foi a necessidade do Comitê voltar a funcionar, tendo em vista a onda de

⁹ Vale mencionar que no relatório do projeto de consolidação de Neto (2007), o *link* do site é disponibilizado, porém não funciona (<http://www.prac.ufpb.br/comiteparaibanoedh/projeto.htm>)

¹⁰ ZENAIDE, Maria N. T. Maria de Nazaré Tavares Zenaide: entrevista [abril de 2019]. Entrevistadora: Isabela Victória Barbosa Nogueira e Silva. João Pessoa, 2019. Entrevista concedida para a elaboração de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, cota 2018-2019.

violações de direitos humanos no estado e em nível nacional. Também foi ressaltada a necessidade de institucionalização do comitê, possibilidade que chegou a ser discutida com a Secretaria de Educação, a Secretaria de Mulheres e Diversidade Humana e a Secretaria de Desenvolvimento Humano, todas do estado da Paraíba, com maior interesse da Secretaria de Educação (BRASIL, 2018). Zenaide (2020) explica ainda, que esteve presente no encontro com as Secretarias para a institucionalização do CPEDH. Confirmou que houve tentativa de revisão do regimento e um recolhimento de sugestões, seguido por uma nova paralisação que se estende até os dias atuais.

Para mais, Zenaide (2020) indica que contribuiu com a formulação do atual Plano de Educação do estado da Paraíba (PEE), que contempla a EDH em uma de suas subseções e tem como meta 13 “implementar a educação em direitos humanos em todos os níveis, etapas e modalidades do ensino da Paraíba”. A meta abrange esforços em prol da inclusão de práticas pedagógicas contemplando a EDH e incentivando o respeito às diferenças, a mediação de conflitos e a educação voltada para a paz, além do apoio à criação de materiais didáticos, a promoção de formação continuada para os profissionais da educação, do sistema prisional e o estímulo a iniciativas que incluam a EDH no ensino, pesquisa e extensão – esta última sendo também uma das metas do PNEDH (PARAÍBA, 2015, p. 81). Isso se faz importante, na medida em que o PEE é o único documento no qual o governo paraibano reconhece a Educação em Direitos Humanos até o momento.

Fica evidente, então, que apesar da tentativa do projeto de consolidação, o CPEDH teve altos e baixos, principalmente nos últimos sete anos. Ele não foi institucionalizado e não foram encontradas menções do PEEDH por parte do governo estadual, o que por si só, já é um indicativo de sua pouca legitimidade, principalmente porque não foram encontradas evidências de sua utilização como base para outras políticas públicas na Paraíba. Foi possível verificar também que diversos cursos de capacitação foram realizados, principalmente no âmbito do projeto de consolidação. Porém, apesar do Comitê indicar a adoção de uma abordagem transformativa, não avançou, no que diz respeito à transformação da realidade nem na criação de uma cultura de direitos humanos no estado. A própria falta de institucionalização do Comitê e do PEEDH poder ser vista tanto como um indicativo do desinteresse por parte das

autoridades públicas estaduais na adoção de políticas pública efetivas de EDH quanto como um obstáculo à sua implementação.

6. Conclusões

Os esforços feitos no âmbito da ONU, de suas principais conferências, programas e planos de ação, desde 1948 até a atualidade, permitiram que o Brasil construísse seu próprio aparato institucional, a exemplo da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, os Programas Nacionais de Direitos Humanos I, II e III, o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, o Plano e as Diretrizes Nacionais para a EDH, que deram base para as ações em nível estadual.

Apesar dos grandes avanços, não foi possível constatar uma abordagem verdadeiramente transformativa de direitos humanos, que requer uma reflexão sobre as diretrizes internacionais e nacionais e em que medida elas se acomodam a uma estrutura internacional capitalista, que reproduz práticas de exploração e dominação de uns sob outros. Isso nos leva a pensar que ainda estamos lutando contra consequências geradas pela estrutura e não contra as suas causas.

Mesmo uma abordagem menos crítica e mais próxima à agenda internacional liberal está sob ameaça no Brasil, desde o governo de Michel Temer e mais acentuadamente com a administração Bolsonaro, em virtude do processo de desmonte dos aparatos institucionais de direitos humanos. No estado da Paraíba, o Comitê de Educação em Direitos Humanos ainda existe, mas encontra-se desmobilizado. Sem órgãos nacionais e estaduais para administrar, formular e implementar políticas públicas de EDH, a construção de uma sociedade mais democrática, mais excludente e diversa está comprometida.

Ainda há muitos obstáculos para a articulação e disseminação da educação em direitos humanos no estado da Paraíba, principalmente por ser um tema pouco conhecido na sociedade. A discussão do tema tende a ficar concentrada no meio acadêmico, em setores específicos da sociedade ou nos órgãos que tratam do tema. Existe uma grande dificuldade para a promoção e divulgação da EDH, devido à falta de financiamento das iniciativas desse âmbito.

A experiência da Paraíba, a continuidade do CPEDH e do trabalho no campo da Educação em Direitos Humanos dependem da mobilização de seus membros. Seu empenho com a temática se faz necessário para que ele se institucionalize e siga impactando a realidade nos âmbitos local, nacional e internacional, fator crítico em tempos de modelo neoliberal, autoritarismo e forças conservadoras, onde os direitos humanos e a educação em direitos humanos ficam cada vez mais em segundo plano nas políticas públicas e tornam-se alvos preferenciais em tempos de ameaça à democracia.

Até hoje estão sendo feitas tentativas de retomada do Comitê por parte dos seus membros. O órgão tem por desafio retomar a discussão sobre EDH no nível estadual e o seu papel se torna ainda mais importante e urgente, considerando a dissolução do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH) e do enfraquecimento de outras instituições de direitos humanos no nível nacional. É importante salientar que a institucionalização do CPEDH contribuiria em grande medida para o enfrentamento de muitos dos problemas aqui citado, dado que definiria o órgão responsável pelo financiamento e pela execução das políticas formuladas pelo Comitê.

Foram explorados neste trabalho todos os acontecimentos que culminaram na criação do Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos, desde o cenário internacional, no âmbito da ONU, até sua chegada no Brasil e na Paraíba, além do mapeamento de algumas de suas ações. Ao longo da pesquisa, enfrentamos alguns obstáculos no que diz respeito a fontes de informação acerca das atividades do CPEDH, dado que seu site oficial não está em pleno funcionamento e as informações disponíveis são poucas, a exemplo do Relatório do Projeto de Consolidação do Comitê, da Análise do Governo Federal acerca dos comitês estaduais, além das entrevistas concedidas pela professora Dra. Maria de Nazaré Tavares Zenaide.

Com a pandemia, não foi possível fazer visitas *in loco* para fazer uma análise documental mais profunda das ações e realizações do Comitê. Foram feitas tentativas frustradas de comunicação via telefone e *e-mail* com membros do CPEDH, bem como com representantes da Secretaria de Educação da Paraíba. Apesar disso, foi possível concluir o trabalho, e as lacunas que não puderam ser respondidas aqui, bem como o aprofundamento do tema e os impactos das ações do Comitê, serão objeto de uma próxima agenda de pesquisa.

REFERÊNCIAS

_____. Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos. **Declaração e Programa de Ação de Viena**. Viena, 1993. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>>. Acesso em 18 de novembro de 2019.

_____. ONU. **Carta das Nações Unidas**. Disponível em: <[D19841 \(planalto.gov.br\)](#)>. Acesso em: 5 de março de 2019.

_____. ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <[Declaração Universal dos Direitos Humanos \(unicef.org\)](#)>. Acesso em 2 de março de 2019.

_____. ONU. **Plan of Action for the United Nations Decade for Human Rights Education (1995-2004)**. Disponível em: <[OHCHR | Plan of Action for the United Nations Decade for Human Rights Education, 1995-2004 \(1996\)](#)>. Acesso em 5 de maio de 2019.

ALVES, José A. L. **Os Direitos Humanos na Pós-Modernidade**. São Paulo: Editora Perspectiva. 2005.

BAJAJ, Monisha. **Human Rights Education: Theory, Research, Praxis**. Editora Copyright. 2017. P. 4-28. Disponível em: <[Human Rights Education: Theory, Research, Praxis | Monisha Bajaj \(ed.\) | download \(b-ok.lat\)](#)>. Acesso em 26 de abril de 2021.

BARRETO, José-Manuel. **Universal History of Infamy – Human Rights, Eurocentrism, and Modernity as a Crisis**. In: Critical International Law: Postrealism, Postcolonialism, and Transnationalism. 2014. P. 143-166.

BENEVIDES, Maria Victória. **Educação em Direitos Humanos: do que se trata?** In: BARBOSA, Raquel L. L. Formação de Educadores – desafios e perspectivas. São Paulo: Editora Unesp. 2003. Disponível em <[Texto-1-Barbosa.pdf \(tjce.jus.br\)](#)>. Acesso em 5 de maio de 2021.

BITTAR, Eduardo C. B. **O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos no Brasil: um cenário obscuro de implementação**. In: CALAÇA, et al. Direitos

Humanos, Políticas Públicas e Educação em e para os Direitos Humanos. João Pessoa, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Justiça, UNESCO. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos/Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Cidadania. **Análise dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/cidadania/analise-dos-comites-estaduais-de-educacao-em-direitos-humanos>>. Acesso em: 26 de setembro de 2018.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Caderno de Educação em Direitos Humanos – Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília, 2013. Disponível em: <[controlador.php\(mec.gov.br\)](http://controlador.php(mec.gov.br))>. Acesso em 14 de junho de 2020.

BRASIL. **Decreto nº 2.193, de 7 de abril de 1997**. Dispõe sobre o remanejamento dos cargos em comissão que menciona e altera dispositivos do Decreto nº 1.796 de 24 de janeiro de 1996, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça. Brasília, 1997. Disponível em: <D2193(planalto.gov.br)>. Acesso em 31 de maio de 2021.

BRASIL. **Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996**. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH. Brasília, 1996. Disponível em: . Acesso em 30 de maio de 2021. 19

BRASIL. **Decreto nº 9759, de 11 de abril de 2019**. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Brasília, 2019. Disponível em: <D9759(planalto.gov.br)>. Acesso em 10 de janeiro de 2021.

BRASIL. **Portaria nº 98, de 9 de julho de 2003**. Institui o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <Portaria SEDH nº 98 de 09/07/2003(normasbrasil.com.br)>. Acesso em 31 de maio de 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Brasília, 2012. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf>>. Acesso em: 2 de dezembro de 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Direitos Humanos I**. Brasília, 1996. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/dados/pp/pndh/textointegral.html>>. Acesso em 18 de novembro de 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Direitos Humanos II**. Brasília, 2002. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/pndh_2_integral.pdf>. Acesso em 20 de novembro de 2019.

BRIGHENTE, Miriam F.; MESQUIDA, Peri. **Paulo Freire: da denúncia da educação bancária ao anúncio de uma pedagogia libertadora**. Revista Pro-Posições. Curitiba, v. 27, n. 1 (79), p. 155-177. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73072016000100155&script=sci_arttext>. Acesso em 2 de novembro de 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. 25ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra S/A, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1987.

FREIRE, Paulo. **Direitos Humanos e Educação Libertadora: gestão democrática da educação pública na cidade de São Paulo**. 2ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Editora Paz e Terra, 2020.

LAFER, Celso. **Introdução**. In: ALVES, José A. L. Direitos Humanos como tema global. São Paulo: Ed. Perspectiva. 1994. Introdução, p. 40-45.

LIMA, Marta V. S. L. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: processo de elaboração e implantação**. 2007. 354 f. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco para obtenção do grau de Mestre em Educação. Recife, 2007. Disponível em: <[RI UFPE: Plano nacional de educação em direitos humanos: processo de elaboração e implantação](#)>. Acesso em 31 de maio de 2021.

MIGUEL, Luis F. **Dominação e Resistência: desafios para uma política emancipatória**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

MINGST, Karen; ARREGUÍN-TOFT, Ivan. M. **Princípios de Relações Internacionais**. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier. 2014. P. 271-300.

NETO, José B. de M. Neto. **Relatório Técnico do Projeto “Fortalecimento do Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos”**. Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal da Paraíba. 2007.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Conselho Estadual de Educação da Paraíba. **Plano Estadual de Educação da Paraíba**. João Pessoa, 2015. Disponível em: <[Lei-nº-10.488-Plano-Estadual-de-Educação-ANEXO-DO-PLANO-ESTADUAL-1-3-1.pdf \(paraiba.pb.gov.br\)](http://paraiba.pb.gov.br/Lei-nº-10.488-Plano-Estadual-de-Educação-ANEXO-DO-PLANO-ESTADUAL-1-3-1.pdf)>. Acesso em 12 de junho de 2021.

PINHEIRO, Paulo S.; NETO, Paulo M. **Programa Nacional de Direitos Humanos: avaliação do primeiro ano e perspectivas**. Estudos Avançados, v. 11, n. 30, p. 117-134. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8999>>. Acesso em 31 de maio de 2021.

PIOVESAN, Flávia; FACHIN, Melina G. **Educação em Direitos Humanos no Brasil: desafios e perspectivas**. Brasília: Revista Jurídica da Presidência, v. 19, n. 117, p. 20-38, fev./maio de 2017. Disponível em: <[Educação em Direitos Humanos no Brasil: desafios e perspectivas | Piovesan | Revista Jurídica da Presidência \(presidencia.gov.br\)](http://presidencia.gov.br/Educação%20em%20Direitos%20Humanos%20no%20Brasil%3A%20desafios%20e%20perspectivas%20%7C%20Piovesan%20%7C%20Revista%20Jurídica%20da%20Presidência)>. Acesso em 6 de abril de 2021.

SACAVINO, Suzana B. **Direito Humano à educação no Brasil: uma conquista para todos/as?** In: Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. P. 457-467.

SANTOS, Boaventura de S. **Os Direitos Humanos na pós-modernidade**. Coimbra: Oficina do CES, n. 10, junho de 1989. Disponível em: <<https://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/010/10.pdf>>. Acesso em: 13 de abril de 2021.

SILVA, Margarida S. M. M.; ZENAIDE, Maria N. T. **Plano de Ação em Educação em e para Direitos Humanos na Educação Básica**. In: Direitos Humanos: capacitação de educadores (Volume 1 – Fundamentos histórico-filosóficos e político-jurídicos da Educação em Direitos Humanos). João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008. P. 101-110.

TIBBITTS, Felisa. **Transformative learning and human rights education: taking a closer look**. Intercultural Education, v. 16, n. 2, p. 107-113. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/14675980500133465>> Acesso em 18 de maio de 2021.

TIBBITTS, Felisa; KIRSHLAEGER, Peter. **Perspectives of research on human rights education**. In: Journal of Human Rights Education 2(1), 2010. Disponível em: <(PDF) PERSPECTIVES OF RESEARCH ON HUMAN RIGHTS EDUCATION (researchgate.net)>. Acesso em 16 de abril de 2021.

TRINDADE, Antônio A. C. T. **Balanço dos resultados da Conferência Mundial de Direitos Humanos: Viena, 1993**. Revista IIDH, v. 18, p. 11-28, jul./dez. 1993. Disponível em: <revista-iidh18.pdf>. Acesso em 25 de abril de 2021.

VIOLA, Solon E. A.; PIRES, Thiago V. **Memórias e Sociedades: perspectivas empíricas entre avanços e retrocessos**. In: Direitos Humanos, Políticas Públicas e Educação em e para Direitos Humanos. João Pessoa: Editora do CCTA. 2019.

ZENAIDE, Maria N. T.; FERREIRA, Lúcia F. G.; NÁDER, Alexandre A. G. (Org.). **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. (Volume 1 – Fundamentos histórico-filosóficos e político-jurídicos da Educação em Direitos Humanos). João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008.

ZENAIDE, Maria N. T.; SILVA, Margarida S. M. M. **Plano de Ação em Educação em e para Direitos Humanos na Educação Básica**. In: Educando em Direitos Humanos: fundamentos educacionais (volume 3). Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiOgduOxvzwAhVGILkGHbqDCAkQFjAAegQIAxAD&url=https%3A%2F%2Fwww.unijales.edu.br%2Flibrary%2Fdownebook%2Fid%3A1601&usq=AOvVaw3UZuDQBJ1Swa_GOhdNaunS> Acesso em 18 de dezembro de 2020.

ZENAIDE, Maria N. T. **Maria de Nazaré Tavares Zenaide: entrevista [2019]**. Entrevistadora: Isabela Victória Barbosa Nogueira e Silva. João Pessoa, 2019. Entrevista concedida para elaboração de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, cota 2018-2019.

ZENAIDE, Maria N. T. **Maria de Nazaré Tavares Zenaide: entrevista [2020]**. Entrevistadora: Isabela Victória Barbosa Nogueira e Silva. João Pessoa, 2020. Entrevista concedida para elaboração de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, cota 2019-2020.